



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1079 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira - 09 de maio de 2019.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 157/2019
- Portaria Nº 158/2019

2 – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

- Ata da Décima Reunião da Comissão

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1079 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira - 09 de maio de 2019.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 157/2019

Em, 09 de maio de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para a servidora **ALZIRA ROCHA DO CARMO – CPF: 985.288.154-04**, Secretária Municipal de Educação de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a servidora possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará das Oficinas do Busca Ativa Escolar e da Plataforma Conviva Educação, promovidas pelo UNICEF BRASIL, UNDIME/RN e SSEC, que acontecerá **no dia 10 de maio de 2019**, no Campus do IFRN Apodi/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 158/2019

Em, 09 de maio de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para a servidora **MARIANA ALVES DE LIMA NETA – CPF: 076.184.754-58**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará das Oficinas do Busca Ativa Escolar e da Plataforma Conviva Educação, promovidas pelo UNICEF BRASIL, UNDIME/RN e SSEC, que acontecerá **no dia 10 de maio de 2019**, no Campus do IFRN Apodi/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DE TABOLEIRO GRANDE/RN DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 014/2018.

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às quinze horas, na Sala da Procuradoria Geral do Município, na Prefeitura de Taboleiro Grande, os membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público designada pela Portaria nº 014/2018, reuniram-se para a décima reunião. Presentes os três integrantes da Comissão, PAULO RICARDO DE FREITAS, AURÉLIO HONORATO e MARIA LUZIVÂNIA DA SILVA. Iniciada a reunião, foi estabelecida a seguinte pauta: [1] Apresentação, apreciação e aprovação do Relatório de Conclusão sobre a fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público do Município de Taboleiro Grande; [2] Encerramento das atividades da comissão. Depois de debatido os temas, foram formuladas as seguintes deliberações, segundo a ordem da pauta e sem voto divergente: [1] Apresentação, apreciação e aprovação do Relatório de Conclusão sobre a fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público do Município de Taboleiro Grande: O Presidente da Comissão procedeu com a apresentação do relatório de conclusão, que depois de lido foi debatido e feita algumas alterações no texto pelo membro Aurélio Honorato, depois disso procedeu-se a aprovação por unanimidade do Relatório de Conclusão que será entregue pelo presidente da comissão a Chefe do Executivo Municipal para a homologação do certame. [2] Encerramento das atividades da comissão: O presidente da comissão Paulo Freitas, agradeceu a disponibilidade e a dedicação dos membros que atuaram durante todo o processo de realização do concurso público do município de Taboleiro Grande e informou que a partir desta data se encerrava a comissão e que após a Ata ser lavrada e assinada, estaria protocolando na Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano, tanto o relatório final recebido pela empresa realizadora do certame, a Consulpam, e o relatório de conclusão da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público. Nada mais havendo a ser explanado, discutido ou deliberado, e por ninguém mais ter solicitado a palavra, o Presidente deu por encerradas as atividades da décima e última reunião da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público. Eu, MARIA LUZIVÂNIA DA SILVA, secretária da reunião, narrei os fatos ocorridos e deliberações tomadas, para tanto lavrando a presente ata, em duas vias, que seguem assinadas por todos os seus membros, que concordaram com seu inteiro teor, de modo que será publicado no Diário Oficial do Município de Taboleiro Grande.

Secretária

Presidente

Membro

Espaço não utilizado